



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
[www.pedrodetoledo.sp.gov.br](http://www.pedrodetoledo.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 2.322, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**“Abre Crédito Adicional Suplementar.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 152.635,18 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Dezoito Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1619 de 10/12/2020, art.4º, IV, parágrafo 2º para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.21</b>	<b>DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>VALOR</b>
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.1019	Iluminação Pública de Ruas do Município	
4.000.00	Despesa de Capital	
02.00	Fonte 02-Transf. e Convênios Estaduais Vinculados	
(185) 4.4.90.51	Obras e Instalações	152.635,18
	<b>TOTAL</b>	<b>152.635,18</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior no valor de **R\$ 152.635,18 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Dezoito Centavos)**, será o proveniente (s) do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, referente ao do Termo de Convenio nº 100089/2020 firmado com a SDR – Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo e o valor de **R\$ 2.635,18 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Dezoito Centavos)**, por anulação parcial de dotações, conforme Lei Municipal nº 1619/2020, artigo 4º, inciso IV, §2º abaixo discriminados:

<b>02.21</b>	<b>DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>VALOR</b>
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.1019	Iluminação Pública de Ruas do Município	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(184) 4.4.90.51	Obras e Instalações	2.635,18
	<b>TOTAL</b>	<b>2.635,18</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 04 de Janeiro de 2021.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal